

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - SGG**

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES, HOSPEDAGENS, TRANSFER E TRASLADOS OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEGURO VIAGEM, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTOS QUE ENTRE SI O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E A EMPRESA FUTURA AGÊNCIA DE VIGENS E TURISMO LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.808.153/0001-71, estabelecida à Rua Floriano Peixoto de Paula, nº 75, Bloco 5, Apto. 101, São Gabriel, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.980-280, Fone: (31) 3318-8878 / (31) 9669-1778, e-mail marconi@viagensfutura.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Marconi Idelfonso Pereira**, inscrito no CPF nº 011.818.246-30, portador do RG nº MG 7.141.595 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - SGG**, formalizado nos autos do Processo nº 202218037003003, por meio da participação na Ata de Registro de Preço - ARP nº 070/2021, decorrente do Pregão Eletrônico "SRP" nº 030/2021 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Goiânia, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º e art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme os termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 - SGG (SEI 000031622607), referente à contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria-Geral de Governo - SGG, tem por escopo:

- a alteração do preâmbulo;
- a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;
- o acréscimo no importe de aproximadamente 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração do preâmbulo do contrato em questão se faz necessária, considerando a modificação da nomenclatura da Secretaria-Geral da Governadoria, que passou a ser denominada **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, por meio da **Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

(...)

III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de aproximadamente 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorre da solicitação da unidade demandante contida na Requisição de Despesa nº 21/2023 - SGG/UAP (SEI 46898447), bem como da autorização do ordenador de despesa nela constante e do interesse da Contratada (SEI 46842339), com fundamentos nos art. 57, inciso II e § 2º e art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conformem previsto nos subitem 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e subitem 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Contrato nº 008/2022 - SGG (SEI 000031622607).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. A denominação da CONTRATANTE, no preâmbulo do Contrato nº 008/2022 - SGG (SEI 000031622607), passa a ser:

"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE (...)**"

3.2. Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (meses), passando a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 008/2022 - SGG à seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **16/07/2023 à 15/07/2024**, conforme previsto no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993."

3.3. Desta forma, os preços contratados previstos no subitem 4.1. da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do referido contrato, passará a ter a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O custo estimado global da presente contratação será de R\$ 173.482,65 (cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Objeto	Estimativa de transações	Estimativa total de	Valor da taxa de	Valor do 1º Termo
------	--------	--------------------------	---------------------	------------------	-------------------

		por modalidade APÓS ACRÉSCIMO 24,4%	transações APÓS ACRÉSCIMO 24,4%	transação	Aditivo (R\$)
1	Emissão de bilhete de passagem aérea (nacional e internacional), terrestre ou marítima/fluvial.	1.000	1.735	- R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
2	Hospedagem em hotelaria, cou ou sem alimentação, nacional ou internacional	710		- R\$ 99,99	R\$ 70.992,90
4	Cancelamentos ou remarcações	25		- R\$ 99,99	R\$ 2.499,75
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 173.482,65

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de **R\$ 173.482,65 (cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

4.2. O valor indicado no item 4.1, corresponde ao valor original do contrato acrescido o montante de **R\$ 33.996,60 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, referente ao acréscimo de 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento), de acordo com o seguinte detalhamento:

ACRÉSCIMO E 24,4% SOBRE O CONTRATO					
Item	Objeto	Estimativa de transações ACRÉSCIMO 24,4%	Estimativa total de transações	Valor da taxa de transação	Valor Total de Acréscimo (R\$)
1	Emissão de bilhete de passagem aérea (nacional e internacional), terrestre ou marítima/fluvial.	200	340	- R\$ 99,99	R\$ 19.998,00
2	Hospedagem em hotelaria, cou ou sem alimentação, nacional ou internacional	140		- R\$ 99,99	R\$ 13.998,60
4	Cancelamentos ou remarcações	0		- R\$ 99,99	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 33.996,60

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, conforme as seguintes naturezas de despesa e notas de empenho, emitidas pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo:

- Natureza da despesa 3.3.90.39.65; Empenho n. 2023.4001.033.00021 - taxa de transação (SEI 48613274);
- Natureza da despesa 3.3.90.39.11; Empenho n. 2023.4001.033.00020 - hospedagem em hotelaria (SEI 48613225);
- Natureza da despesa 3.3.90.33.03; Empenho n. 2023.4001.033.00019 - emissão de bilhete de passagem aérea (internacional) (SEI 48613212);
- Natureza da despesa 3.3.90.33.02; Empenho n. 2023.4001.033.00018 - emissão de bilhete de passagem aérea (nacional) (SEI 48613080).

Sequencial: 033 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	25000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

- Natureza da despesa 3.3.90.39.65; Empenho n. 2023.4001.007.00138 - taxa de transação (SEI 48742158);
- Natureza da despesa 3.3.90.39.11; Empenho n. 2023.4001.007.00137 - hospedagem em hotelaria (SEI 48742091);
- Natureza da despesa 3.3.90.33.02; Empenho n. 2023.4001.007.00136 - emissão de bilhete de passagem aérea (nacional) (SEI 48742056).

Sequencial: 007 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	25000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas decorrentes do presente ajuste, correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 008/2022 - SGG (SEI 000031622607) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

8.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:**MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo em substituição
Decreto de 07 de junho de 2023 (DOE Nº 24.056 - Ano 186 de 07 de junho de 2023)

CONTRATADA:**MARCONI IDELFONSO PEREIRA**

Representante Legal da Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira
CPF: ***.515.411- **

2. Carlos Gustavo Max de Sousa
CPF: ***.236.221-**



Documento assinado eletronicamente por **MARCONI IDELFONSO PEREIRA, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 16/06/2023, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 21/06/2023, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gerente**, em 21/06/2023, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48518993** e o código CRC **30000EBB**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202218037003003



SEI 48518993